



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N° 95 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO UNICO NO ART. 5° DO DECRETO N° 94-2024 DE 11 DE JULHO DE 2024, DISPONDO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE APARELHO SONORO FIXO TIPO PAREDÃO, INSTALADO OU NÃO EM VEÍCULO NA RUA DE BAIXO, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 15° ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS
- DECRETO N° 97 - DETERMINA NOTIFICAÇÃO DOS RESPRESENTANTES DE BANDAS MUSICAIS E ARTISTAS ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS PELA LEI DAS ELEIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 21 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDORES EXERCEREM MANDATO CLASSISTA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO 080/2024-PMC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 95/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

*“Acrescenta o parágrafo único no art. 5º, do Decreto nº 94/2024, de 11 de julho de 2024, dispondo sobre a utilização de aparelho sonoro fixo tipo “paredão”, instalado ou não em veículo, na Rua de Baixo, durante as festividades do 15º “Encontro das Águas e dos Amigos - 2024”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a localização, limitações e horários de funcionamento do circuito oficial da festa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo a integridade física dos cidadãos nas vias públicas do circuito oficial do evento;

**CONSIDERANDO** que a comercialização de bebidas em embalagens de vidro pode causar lesões corporais e situações de perigo aos cidadãos por aqueles que eventualmente venham a exceder o consumo de bebidas alcoólicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a circulação de veículos dentro e no entorno do circuito oficial durante os dias de realização do evento;

**CONSIDERANDO** o “Encontro das Águas e dos Amigos - 2024” realizado no período de 19 a 21 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a utilização de aparelhos sonoros fixos tipo “paredão”, instalados ou não em veículos, na Rua de Baixo, durante as festividades do 15º “Encontro das Águas e dos Amigos - 2024”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único no art. 5º, do Decreto nº. 94/2024, de 11 de julho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 5º. ....”

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Parágrafo único. Fica permitido o uso de aparelhos sonoros fixos tipo 'paredão', instalados ou não em veículos, na Rua de Baixo nos dias **20 e 21 (sábado e domingo)**, durante as festividades do 15º 'Encontro das Águas e dos Amigos - 2024', no horário das **14h:00min às 21h:00min.**"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,**  
em 18 de julho de 2024.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 97/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

“DETERMINA NOTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE BANDAS MUSICAIS E ARTISTAS ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS PELA LEI DAS ELEIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carinhanha, e o disposto na Lei nº. 9.504/97 e suas alterações, Lei Complementar nº. 64/90 (Lei das Inelegibilidades) e as Resoluções TSE, sobretudo a de nº. 23.735/15 e no Decreto Municipal nº 89/2024,

**CONSIDERANDO** as vedações contidas na Legislação Eleitoral sobre o comportamento dos Agentes Públicos e Autoridade Dirigente no decorrer do período eleitoral e as penalidades para eventual favorecimento de candidatos e/ou Partidos Políticos ou Coligações Partidárias;

**CONSIDERANDO** que a atual Administração sempre pautou seus atos pelo princípio da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade e, considerando o respeito pela democracia e a preocupação em não afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado ao Secretário de Cultura, Esportes e Lazer que notifique pessoalmente os representantes legais das bandas musicais e artistas que se apresentarão nos festejos do 15º Encontro das Águas e dos Amigos, para que se abstenham de mencionar o nome da prefeita “Francisca Alves Ribeiro” ou “Chica do PT”, bem como de praticar qualquer conduta vedada pela legislação eleitoral que possa favorecer candidato ou partido político, durante as apresentações culturais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**, em 18 de julho de 2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

FRANCISCA  
ALVES  
RIBEIRO:14858  
339572

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.07.18  
18:31:07 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA N.º 21/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença para servidores exercerem mandato classista”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, e artigo 31-A, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada às servidoras Adinalva Rodrigues da Silva e Rosilene Cardoso da Silva Soares, para o exercício de mandato classista, em representação ao sindicato da categoria dos servidores públicos do Município de Carinhanha.

**Art. 2º** - A licença terá vigência até 2 de maio de 2027.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 18 de julho de 2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

FRANCISCA  
ALVES  
RIBEIRO:148583  
39572

Assinado de forma  
digital por FRANCISCA  
ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.07.18  
18:38:53 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2024-PMC**

Inexigibilidade nº 034/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, s/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA e do CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **GUIRRA & MAGALHAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.683.673/0001-09, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, Sala 423, 424 Centro Empresarial Iguatemi I, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP 41.820-020, através de sua representante legal a Sra. DEBORAH CARDOSO GUIRRA, advogada, devidamente inscrita na OAB/BA sob o nº 14.622, inscrito no CPF sob o nº 564.131.225-87 e no RG sob o nº 0580599035 - SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Paulo VI, 2240, Edifício Pedra Nova, Apto.1401, Itagira, SalvadorBahia, CEP 41.810-001 doravante denominada **CONTRATADA**.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### **OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de receita referente às diferenças da complementação do extinto FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, relativas aos exercícios de dezembro de 1998 a dezembro de 2002 conforme decisão já expedida pela 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador.

#### **VALOR GLOBAL:**

Valor Total de R\$ 6.307.087,51 (seis milhões, trezentos e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando remuneração honorária de R\$ 0,18 (dezoito centavos) para R\$ 1,00 (hum real) recuperado/recebido.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24  
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.  
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

0501 - Secretaria Municipal Da Administração E Finanças; 2017 - Manutenção Da Secret. De Administração, Fazenda E Planejamento; 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.

**DATA DA ASSINATURA:**

04 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA:**

04/07/2024 à 31/12/2024.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C47-4E87-4F42-E7CB-F5FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C47-4E87-4F42-E7CB-F5FC



### Hash do Documento

64bd115e18879fac288b3a6c9454c166cbef71bc3af01d66c60384f24402ade6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2024 18:42 UTC-03:00